



Registrar - Ciência da Casa, cópia do autor - 31/05/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 305/2017

Miracatu 26 de maio de 2017.

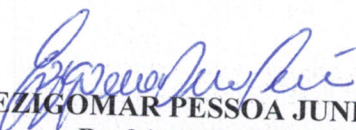
Prezado Senhor Presidente;

*disponibilizar internet
nos bairros*

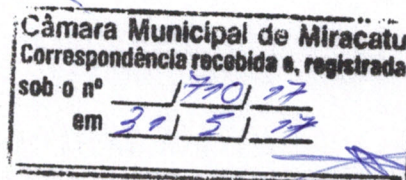
Com nossos cordiais cumprimentos e em complemento aos termos do Ofício nº 33/17, vimos através do presente, em atendimento ao Requerimento nº 14/17 do nobre Vereador José Luiz Zezeco da Silva, encaminhar cópia do ofício nº CT LLBA-01279/2017, recebido da Telefônica, em resposta a nossa solicitação de implantação de serviço de internet, em vários Bairros do Município.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



CT LLBA - 01279/2017
Santos, 05 de maio de 2017

Exmo. Sr. Ezigomar Pessoa Junior
Prefeitura Municipal de Miracatu

Assunto: Ofício nº 032/2017 de 13 de fevereiro de 2017
Ref.: Requerimento nº 14/2017 – autoria do Vereador José Luiz Zezeco da Silva

Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que a Telefônica, Empresa Concessionária de Telefonia Fixa Comutada no Estado de São Paulo, realiza esforços e investimentos, visando disponibilizar novos Produtos e Serviços a todos nossos Clientes e que os atendimentos do STFC, telefonia fixa, são realizados de acordo com a regulamentação vigente.

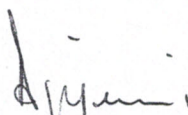
Quanto a disponibilidade do serviço de banda larga, a Telefônica tem autorização expedida pela Anatel, porém esse serviço não faz parte do contrato de concessão (STFC), cabendo à Empresa uma análise de viabilidade para a implantação do mesmo. Destacamos ainda que, para a prestação desse serviço, são consideradas algumas condições técnicas do local de atendimento, tais como: distância da central telefônica, atendimento por armário óptico, etc, que irão determinar a velocidade a ser disponibilizada ou até mesmo inviabilizar a instalação / utilização do serviço de banda larga. Esclarecemos que temos acessos disponíveis para a área telefônica que atende ao município de Miracatu, porém, para o atendimento deverão ser consideradas as condições técnicas acima descritas.

Informamos que o município de Miracatu, possui atendimento do sinal de telefonia móvel celular através de 08 sites ativos, com cobertura nas tecnologias GSM (2G), WCDMA (3G) e LTE (4G) que permitem o acesso à internet móvel. Esclarecemos que o serviço de telefonia móvel "3G" (3ª Geração) permite comunicação por "voz" e internet banda larga móvel, desde que o cliente tenha aparelho móvel compatível, habilite o serviço na empresa e esteja em local com viabilidade técnica na recepção de sinal.

Cabe ressaltar que a empresa vem investindo nesse município, sendo que no ano corrente já realizamos melhorias na rede 4G, com a ativação em 03 sites existentes na região, e ainda temos previsão de ativação de mais 1 site. Com essas ações estaremos proporcionando maior qualidade no sinal de voz e dados (acesso à internet móvel).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Alcineu Garcia Villela Junior
Diretor de Articulação Institucional Regional São Paulo